



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 4388 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$79.036,92 (setenta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotações no Orçamento - Programa em vigor e da outras correlatas providências".

Sancionado
17/11/2009
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$79.036,92 (setenta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotações no Orçamento - Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.005	PSF - Programa de Saúde da Família	
3.3.90.04.00.00.00.00.0013	Contratação por Tempo Determinado	79.036,92

Art.2º. Para abertura do presente Crédito Adicional, será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$79.036,92 (setenta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01 Saldo em 31/12/2008	621,66
02 Receita Realizada de 01/09 a 09/09	403.200,00
03 Rendimentos Auferidos de 01/09 a 09/09	805,26
04 Tendência da Receita para 10/09 a 12/09	214.578,00
05 Rendimentos Estimados para 10/09 a 12/09	250,00
06 Somatório de 01 a 05	619.454,92
07 Receita Prevista na LOA	459.990,00
08 Excesso de Arrecadação mais tendência	159.464,92
09 Recurso a ser utilizado	79.036,92

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 17 de NOVEMBRO de 2009.

Rogério Riente
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

PSF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RECURSO 13

ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2009	RENDIMENTO/2009	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/08			R\$ 621,66
Janeiro	R\$ 42.000,00	R\$ 130,93	R\$ 42.130,93
Fevereiro	R\$ -	R\$ 7,83	R\$ 7,83
Março	R\$ 44.800,00	R\$ 6,17	R\$ 44.806,17
Abril	R\$ 89.600,00	R\$ 109,86	R\$ 89.709,86
Maió	R\$ 47.600,00	R\$ 49,86	R\$ 47.649,86
Junho	R\$ 44.800,00	R\$ 138,98	R\$ 44.938,98
Julho	R\$ 44.800,00	R\$ 172,61	R\$ 44.972,61
Agosto	R\$ 44.800,00	R\$ 114,31	R\$ 44.914,31
Setembro	R\$ 44.800,00	R\$ 74,71	R\$ 44.874,71
TOTAL	R\$ 403.200,00	R\$ 805,26	R\$ 404.626,92

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/09 a 09/09	R\$ 403.200,00
Arrecadação de 01/09 a 09/08	R\$ 307.800,00
Acréscimo percentual no período	31%
Arrecadação de 10/08 a 12/08	R\$ 163.800,00
Acréscimo percentual no período	131%
Tendência de arrecadação	R\$ 214.578,00
Arrecadação de 01/09 a 09/09	R\$ 403.200,00
Tendência de arrecadação	R\$ 214.578,00
Saldo Financeiro em 31/12/08	R\$ 621,66
Rendimentos Auferidos de 01/09 a 09/09	R\$ 805,26
Rendimentos Previstos de 10/09 a 12/09	R\$ 250,00
Total da Arrecadação Prevista	R\$ 619.454,92

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL